

Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VII

Nº

213

DATA DE PUBLICAÇÃO

01 de julho de 2016

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 1011/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 211 de 20 de junho de 2016, p. 11 e 12, onde se lê: “c) WALFRIDO ALONSO PIPPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117924...”, leia-se: “c) WALFRIDO ALONSO PIPPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1117924...”

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1015, de 23 de JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.008839/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Unila nº 986/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2016, Seção 2, p. 26, que autorizou o afastamento do país, com ônus, do servidor NIELSEN DE PAULA PIRES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 404135, no período de 19 a 23 de junho de 2016, para participação em reunião na Universidade Nacional a distância (UAPA), e no Primeiro Seminário da Terceira Cumbre Acadêmica CELAC-UE, para Santiago de los Caballeros e Santo Domingo, República Dominicana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1016, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.009079/2016-44,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2885472, no período de 05 a 11 de julho de 2016, para apresentação do trabalho “*The Federal University of Latin American Integration and It's Epistemological and Political Challenges*”, a ser apresentado na The Fourth European Conference on the Social Sciences, em Brighton, Inglaterra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1017, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.009015/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora DEBORA COTA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1344118, no período de 07 a 13 de agosto de 2016, para apresentação do trabalho “Comarcas Culturais e 'comunidade': desafios para pensar a América Latina hoje”, nas Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana – JALLA 2016, em La Paz, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1018, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.008961/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus, do servidor ZENO SOARES CROSETTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017003, no período de 21 a 27 de junho de 2016, para apresentação do trabalho “A Arquitetura da Crise Financeira”, para Mar del Plata, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1019, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.008826/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FLAVIO ALFREDO GAITAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2102738, no período de 21 a 29 de julho de 2016, para apresentação do trabalho “*State-Business-Labor Relations and patterns of Development. Brazil, Argentina and Mexico in a comparative perspective*” a ser apresentado no 24º Congresso Mundial de Ciência Política, para Poznam, Polônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1020, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos

nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.008775/2016-33,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, no período de 04 a 05 de junho de 2016, para acompanhar os discentes em pesquisa de campo nas Ruínas Jesuíticas, para San Ignacio Mini, Argentina e Encarnacion, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1021, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.008850/2016-66,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851747, no dia 09 de junho de 2016, para realizar trabalho de campo para o Projeto: "Yabá na Luta: o empoderamento da mulher negra na tríplice fronteira", para Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1022, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34 da Lei 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009296/2016-34,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de junho de 2016, a servidora CRISTIANE FIORENTIN DOTTO VEIGA, Assistente em Administração, SIAPE 1102704, nomeada pela Portaria UNILA nº 361/2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, Seção 2, p. 30, na vaga de código nº 271772.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1023, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009298/2016-23,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, da função de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, código FG-2, designado pela Portaria UNILA nº 261/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2013, seção 2, p. 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1024, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009298/2016-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110, para exercer a função de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1025, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009298/2016-23,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JACKSON MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1863555, da função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, código FG-2, designado pela Portaria UNILA nº 846/2014, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2014, seção 2, p. 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1026, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009298/2016-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, para exercer a função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1027, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 23422.009153/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ROBERTO FRANÇA DA SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1925997, do encargo de Editor-Chefe da Revista Latino Americana de Estudos Avançados (RELEA) vinculada ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA), designado por meio da Portaria UNILA nº 755/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 02 de setembro de 2015, p. 2 e 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1028, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.009153/2015-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL FERNANDO ADAMI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926055, para o encargo de Editor-Chefe da Revista Latino Americana de Estudos Avançados (RELEA) vinculada ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1029, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.009153/2015-41, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 4º da Portaria UNILA nº 753/2015, que instituiu a Revista Latino-Americana de Estudos Avançados (RELEA), publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 172, de 2 de setembro de 2015, p. 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

IV – Comissão Editorial formada por dois docentes de cada Instituto Latino-Americano da UNILA indicados pela Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA-UNILA, em exercício a partir da nomeação pelo Reitor. A Comissão tem a atribuição de gerência acadêmica e é responsável pela implementação da política editorial da RELEA;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1030, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.009153/2015-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Editorial da Revista Latino-Americana de Estudos Avançados (RELEA):

I. ALINE THEODORO TOCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1653503 – Representante do ILACVN;

II. WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2187593 – Representante do ILACVN;

III. ANDREA CIACCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1242801 – Representante do ILAACH;

IV. GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1035581 – Representante do ILAACH;

V. NOE VILLEGAS FLORES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2950494 – Representante do ILATIT;

VI. SAMUEL FERNANDO ADAMI, Professor do Magistério

Superior, SIAPE 1926055 – Representante do ILATIT;
VII. PEDRO MARCELO STAEVIE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1446902 – Representante do ILAESP;
VIII. RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2493390 – Representante do ILAESP.

Art. 2º A Comissão tem a atribuição de gerência acadêmica e é responsável pela implementação da política editorial da RELEA.

Art. 3º Revogar a Portaria UNILA nº 754/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 172, de 2 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1031, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140327, para exercer o encargo de diretor do Observatório dos Territórios da Educação Ibero-Americana, instituído por meio da Portaria UNILA nº 953, de 2 de junho de 2016.

Art. 2º Designar o Grupo de Pesquisas “Observatório das Desigualdades Socioespaciais e Dinâmicas Territoriais da América Latina, Caribe e Península Ibérica” para, no âmbito da UNILA, coordenar, planejar e avaliar as atividades técnico-acadêmicas do Observatório dos Territórios da Educação Ibero-Americana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1032, DE 23 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34 da Lei 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.002664/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS KUSANO BUCALEN FERRARI, Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível 1, SIAPE 1621961, Código de Vaga 904947, do quadro de pessoal desta Universidade, em decorrência da desistência do cargo durante estágio probatório, e declarar vago o respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1033, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.008881/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado,

da servidora SANDRA AKEMI NARITA, Jornalista, SIAPE 1828806, no período de 22 a 30 de Setembro de 2016, para capacitação em workshop documental “DOC Montevideo – Encuentro Internacional de Documentalistas y Televisoras Latioamericanas”, para Montevideu, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1034, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.009330/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851747, no período de 21 a 23 de junho de 2016, para participar como membro da Comissão de Avaliação dos trabalhos do PROFAE – Programa de Fortalecimento das Atividades de Extensão, da Universidade Nacional de Misiones, para Posadas, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1035, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009689/2016-48,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 1º de julho de 2016, a servidora CLEZIA DE SOUZA SANTOS, Economista, SIAPE 1647274, do cargo de Secretária de Apoio Científico e Tecnológico, código CD-3, nomeada pela Portaria UNILA Nº 790/2013, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2013, seção 2, p. 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1036, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009798/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de junho de 2016, a servidora SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO, Pedagoga, SIAPE 1129292, do cargo de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, código CD-2, nomeada pela Portaria UNILA Nº 840/2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2016, seção 2, p. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1037, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009689/2016-48,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, para exercer o cargo de Secretária de Apoio Científico e Tecnológico, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1038, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009824/2016-55,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1039, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008737/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FLAVIO ALFREDO GAITAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2102738, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Administração Pública e Políticas Pública, designado pela Portaria UNILA nº 621/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 159, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1040, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008737/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAMUR JOHNAS MARCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1543288, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Administração Pública e Políticas Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1041, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no

uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução do Conselho Superior *pro tempore* nº 12/2013 alterada pela Resolução CONSUN nº 14/2014, Resolução CONSUN nº 27/2013 alterada pela Resolução CONSUN nº 15/2014 e o que consta no processo nº 23422.001505/2013-59, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUELLEN MAYARA PÉRES DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2126068, para o encargo de Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Revoga-se a Portaria UNILA Nº 322/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 145, de 27 de março de 2015, p. 5.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Coordenadora da CPA entre 10 de maio de 2016 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1042, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução do Conselho Superior *pro tempore* nº 12/2013 alterada pela Resolução CONSUN nº 14/2014, Resolução CONSUN nº 27/2013 alterada pela Resolução CONSUN nº 15/2014, parágrafo único do art. 20 do Edital CPA/UNILA nº 001/2015, alterado pelo Edital CPA/UNILA nº 002/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros discentes para compor a atual gestão da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CPA/UNILA, para mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 1º da Portaria Unila nº 689, de 25 de abril de 2016:

I EDUARDO CRISTIANO DOS SANTOS MORAIS, Matrícula 2015101160004002 – Titular;

II JOÃO PAULO ANGELI, Matrícula 2014101070104046 – Titular;

III MALU QUEIROZ NOGUEIRA, Matrícula 2015101160003847 – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1043, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI do art. 4º do Regimento Geral da UNILA, art. 29 do Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino da UNILA e o que consta no processo 23422.009317/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário – CONSUN/UNILA, representando a Comissão Superior de Ensino – COSUEN, os seguintes membros:

I – Dos representantes do ensino de graduação:

a) EDER CRISTIANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146300, titular;

b) ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140244, suplente.

II – Dos representantes do ensino de pós-graduação:

a) GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1836485, titular;

b) FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior,

SIAPE 2885472, suplementar.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1044, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008242/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 914/2016, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016, seção 2, p. 29, que nomeou ELIANE MARIA SIMIAO DA SILVA, para o cargo efetivo de CONTADOR, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 901046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1045, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009837/2016-24, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA SILVA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1994951, da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1, designada pela Portaria UNILA nº 813/2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2015, seção 2, p. 29, a partir de 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1046, DE 30 DE JUNHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009837/2016-24, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, para exercer a função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGEPE Nº 312 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006409/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CEZAR KARPINSKI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926080, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 313 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005125/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ALEXANDRE ALVES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118440, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 07 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR.

PORTARIA PROGEPE Nº 314 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006887/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1937394, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 315 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.000783/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FELIX PABLO FRIGGERI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927398, Classe c, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de

28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 316 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.0004454/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor HERNAN VENEGAS MARCELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926961, Classe c, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 317 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.007648/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FERNANDO MESQUITA DE FARIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2613213, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 318 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.0008115/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1837308, Classe c, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 06 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 319 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006521/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 27 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 320 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006282/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCELINO TEIXEIRA LISBOA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117219, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 321 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006201/2016-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926123, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 322 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005767/2016-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCELO GONCALVES HONNICKE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1571891, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 323 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.007051/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089324, Classe A, com a denominação de Professora Adjunta A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 13 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 324 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.008072/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, Classe C, com a denominação de Professora Adjunta, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 17 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 325 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006704/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2493390, Classe C, com a denominação de Professora Adjunta, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 326 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006652/2016-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1048851, Classe A, com a denominação de Professora Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 08 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 327 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005291/2016-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ROSANGELA DE JESUS SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2093481, Classe A, com a denominação de Professora Adjunta A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 27 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 328 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003862/2016-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor REGIS DA CUNHA BELEM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1528643, da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, Nível 02, para Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, a partir de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 329 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006707/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção à servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, da Classe B, com a denominação de Professora Assistente, Nível 01, para Classe C, com a denominação de Professora Adjunta, Nível 01, a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 330 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009294/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 22 de junho de 2016, ao servidor ELVIS DE SIQUEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1590657, correspondente ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas de Telecomunicações, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 331, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.009731/2016-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070, da Divisão Administrativa da Biblioteca para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de 27 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.009343/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANILTON OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1960703, da Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu para a Divisão de Fomento à Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 333 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008927/2016-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 07 de junho de 2016, à servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2136069, correspondente ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 334 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 91 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a Portaria Normativa nº 4 da Secretaria de Gestão Pública de 06 de julho de 2012 e o que consta no processo 23422.004705/2016-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor RODRIGO PINHEIRO COSTA, Administrador, SIAPE 1955723, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 335 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 86 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.009174/2016-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para atividade política, ao servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, no período de 04 de julho a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 336 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, como substituta do titular da função de chefe do Departamento de Cerimonial e Protocolo, código FG-1, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria Unila nº 188/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 204, que designou a servidora ANA LUISA OLIVEIRA TELES, Assistente em Administração, SIAPE 2172536, como substituta do titular da função de chefe do Departamento de Cerimonial e Protocolo, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 337 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE BELO, Secretário Executivo, SIAPE 2143944, como substituto do titular da função de chefe da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais, código FG-2, no período de 04 a 13 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 338 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OTAVIO AUGUSTO BARBOSA, Assistente em Administração, SIAPE 2160090, como substituto do titular da função de Ouvidor Geral, código FG-1.

Art. 2º Revogar a Portaria Unila nº 1.153/2014, publicada no

Boletim de Serviço nº 129, que designou a servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, como substituta do titular da função de Vice-Ouvidor Geral, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 339 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, como substituto do titular da função de chefe do Departamento de Logística, código FG-1.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 132/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 199, que designou o servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, como substituto do titular da função de chefe do Departamento de Logística, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 340 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS SALES, Programadora Visual, SIAPE 2143974, como substituto do titular da função de chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 334/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 176, que designou a servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 341 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 109/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 109, que designou a servidora

EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, como substituta do titular dcargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, código CD-2, a partir de 21 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 95, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ RICARDO CEZAR SALGADO, Siape 1492219, CPF 900.416.406-59, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 96, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS, Siape 1902541, CPF 044.317.229-39, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 97, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANA CRISTIANE

LAGASSE, Siape 21421293, CPF 027.571.069-61, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 98, DE 23 DE JUNHO DE 2016.
O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA, o servidor ANDRÉ LUIS ANDRÉ, Siape 1069236, CPF 282.176.568-19.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 99, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 23/2016, firmado com a empresa EDNA SANCHES E CIA LTDA EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames periódicos nos servidores ativos da UNILA e naqueles nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diane Cassia Sebben, Nutricionista, Siape 1826886, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e

no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Maryellen Dornelles Zarth, Enfermeira, Siape 2139463, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador; e Liana Maria Tavares Genovez, Médica, Siape 1674189, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Jorge Alberto Bittencourt Saraiva, Técnico em Contabilidade, Siape 2150041, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores

no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 100, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme disposto na letra c), do item 8.1 e item 14, da Instrução Normativa Nº 205, de 08 de Abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DE MATERIAL PERMANENTE destinada a realizar o inventário físico dos materiais permanentes no âmbito da UNILA:

Unidade Jardim Universitário: Cristiane Márcia Durante SIAPE: 2825727, Diogo Gustavo Correa da Cruz SIAPE: 2125618, Diego Santos de Souza SIAPE: 2145611, Marcos Roque da Rosa SIAPE: 2148470, Giseli Aparecida Zimmer SIAPE: 2171049, Gilson Bueno Júnior SIAPE: 1830845, Tábata Adrieli Moser Ferreira SIAPE: 2145687, Francielle Franza SIAPE: 2272503, Ana Margarida Durão SIAPE: 2187274, Marcelo Darlan de Oliveira SIAPE: 2139790, Claudete Pereira Ferreira SIAPE: 2160782, Thamella Hellen Estefanuto Orsioli SIAPE: 2139712, Emerson Wagner das Chagas SIAPE: 2144958, Maria Aparecida de Souza Schmitt SIAPE: 2141206, André Antônio Pimentel SIAPE:.

Unidade PTI: Marcel Carlos Nieuwenhoff da Silva SIAPE: 2134632, Nardeli Anastácio de Andrade SIAPE: 2146959, Alessandro Ruchinsque SIAPE: 1916407, Guizela da Rocha Davies Mafra SIAPE: 2152173, Alessandro Holdefer SIAPE: 2168533, Mauri Antonio Gauer Junior SIAPE: 2124193, Laiza Dalmaso da Costa SIAPE: 2142840, Giovaimo Orso Vieira SIAPE: 2168571, Alexandre Rodrigues de Oliveira SIAPE: 2273490, Wagner Ferreira SIAPE: 2232869.

Unidade Vila A: Jorge Alberto Bitencourt Saraiva SIAPE: 2150041, Sandro Conrado Junior SIAPE: 2140810, Sandro Landskron SIAPE: 1120204, Marcio Jose da Silva SIAPE: 2149365, Tahiana Borba Coelho SIAPE: 2160777, Rinaldo Brizola SIAPE: 1823976, Michelli Bonete SIAPE: 2146535, Andressa Loise Speck SIAPE: 2134328, Jonathan Kohmlein SIAPE: 2138667.

Unidade Almada: David Willian de C. Rocha SIAPE: 2134676, Eliezer de Siqueira SIAPE: 2145570, Nicole Sayumi Dier SIAPE: 2168516.

Unidade Portal: Fernanda de Souza Godim Pereira SIAPE: 2145716, Giuliano Marchiori SIAPE: 2141425, Rosa Maria Rebelato Geithens SIAPE: 2146313, Adriano José da Silva SIAPE: 2129068.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida em cada unidade pelos seguintes membros: Cristiane Márcia Durante, SIAPE: 2825727, Marcel Carlos Nieuwenhoff da Silva SIAPE: 2134632, Jorge Alberto Bitencourt Saraiva SIAPE: 2150041, David Willian de C. Rocha SIAPE: 2134676, Fernanda de Souza Godim Pereira SIAPE: 2145716 seguindo a sequência estabelecida no art. 1º, e nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida neste mesmo

artigo.

Art. 3º A Comissão de Inventário poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico, mediante solicitação da presidente.

Art. 4º Os membros das Comissões de Inventário entregarão todos os dados coletados ao Presidente da Comissão a que pertence para consolidação dos dados e este, posteriormente, entregará planilha final no formato digital acompanhada de relatório à Seção de Patrimônio.

Art. 5º Os bens deverão ficar sob a responsabilidade das Pró Reitorias e unidades equivalentes e nos casos especiais conforme a seguir:

I – Materiais permanentes de uso individual do servidor, como computadores, cadeiras e estações de trabalho, ficarão sob a responsabilidade da Chefia Imediata do servidor que os utiliza, todavia não se exime a responsabilidade do usuário efetivo;

II – Materiais permanentes que são utilizados por funcionários terceirizados ou de uso comum deverão ficar na carga do servidor com função de chefia (Função Gratificada, Cargo de Direção, etc) do setor em que o material é destinado ao uso;

III – Materiais permanentes de uso em atividades acadêmicas alocados em salas de aula ficarão sob a responsabilidade da PROGRAD;

IV – Materiais permanentes de uso em atividades acadêmicas, porém não alocados em salas de aula e os alocados em salas de uso exclusivo de determinados cursos como: projetores, netbooks, notebooks, aparelhagens de sonorização, instrumentos musicais, entre outros, ficarão sob a responsabilidade do INSTITUTO ACADÊMICO com maior número de discentes usuários do espaço;

V – Materiais permanentes de uso geral presentes em locais de uso comum, como nas copas e corredores das unidades da UNILA, ficarão sob a responsabilidade da PROAGI;

VI – Materiais permanentes de uso geral alocados dentro das salas administrativas, ficarão sob a responsabilidade da Chefia da unidade, onde o material está empregado. Quando se tratar de espaços compartilhados por mais de uma unidade, ficarão sob a responsabilidade da Chefia com mais subordinados dentro da sala;

VII – Materiais permanentes destinados a discentes ou que sejam de uso geral em Moradias Estudantis da UNILA ficarão sob a responsabilidade da PRAE;

VIII – Materiais permanentes de uso geral destinados a projetos de extensão ficarão sob a responsabilidade da PROEX;

IX – Materiais permanentes de uso geral destinados aos laboratórios da UNILA ficarão sob a responsabilidade da SACT;

X – Materiais permanentes de uso geral destinados a projetos de pesquisa ficarão sob a responsabilidade da PRPPG;

X – Materiais permanentes destinados ao uso do Reitor e Vice-Reitor ficarão sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete da Reitoria/Vice-Reitoria;

XI – Materiais permanentes destinados ao uso da Biblioteca ficarão sob a responsabilidade do DA.BIUNILA;

Art. 6º prazo para conclusão do inventário físico de material permanente será: Jardim Universitário e PTI – 18/07 a 02/09; Vila A – 05/09 a 30/09; Almada – 03/10 a 31/10 e Portal da Foz – 07/11 a 09/12. Após essas datas,

todas as movimentações deverão ser feitas via Sistema Integrado (SIPAC), conforme orientação da Seção de Patrimônio – SEPAT.

Parágrafo Único: Não serão permitidas quaisquer movimentações de materiais permanentes entre as datas supracitadas.

Art. 7º Os membros das Comissões de Inventário deverão dispensar no mínimo 6 (seis) horas diárias para execução deste serviço.

Art. 8º Os membros das comissões receberão treinamento específico para auxiliar nos trabalhos do inventário físico. O treinamento ficará a cargo da Seção de Patrimônio, que agendará com os membros, dia, horário e local para que sejam repassadas as informações pertinentes.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CARLOS THOMAS

EDITAL 13/2016 – PPG IELA DE 27 DE JUNHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS –
SEMESTRE 2016-2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2016 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 27 de junho a 10 de julho de 2016 (até as 23h59 horário de Brasília). As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para secretaria.iela@unila.edu.br. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 15 Mb. No campo “assunto” deverá constar: “*inscrição aluno especial 2016-2 – nome do(a) candidato(a)*”.

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial que sejam portadores de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.5 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em somente 1 (uma) disciplina.

1.4 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição em até 1 (um) dia útil. Caso não receba a confirmação dentro do prazo estipulado, deve imediatamente entrar em contato com a secretaria do PPG IELA através do e-mail secretaria.iela@unila.edu.br ou pelo telefone +55 (45) 3576-7359.

1.5 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;

- Cópia do CPF (somente para brasileiros);
- Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

DAS VAGAS

2.1 Abaixo encontram-se discriminadas as disciplinas oferecidas nos segundo semestre de 2016 com seus respectivos números de vagas e demais informações pertinentes:

Disciplina: A diáspora negra na América Latina: debates e perspectivas
Professora: Dr.ª Angela Maria de Souza
Dia e horário: Quarta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 03 vagas

Disciplina: América Latina como dispositivo: teorias desde e sobre a cultura latino-americana
Professora: Dr.ª Débora Cota
Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 02 vagas

Disciplina: Configurações sociais, políticas e culturais das Américas
Professor: Dr. Paulo Renato da Silva
Dia e horário: Quinta-feira – 08h30 as 12h30
Número de vagas: 04 vagas

Disciplina: Construções poéticas do real
Professora: Dr.ª Diana Araujo Pereira
Dia e horário: Quinta-feira – 08h30 as 12h30
Número de vagas: 02 vagas

Disciplina: Formação de professores e metodologias na educação universitária
Professores: Dr. Luis Eduardo Alvarado Prada e Dr.ª Maria Eta Vieira
Dia e horário: Quarta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 02 vagas

Disciplina: Memória, patrimônio e tradução cultural
Professora: Dr.ª Giane da Silva Mariano Lessa
Dia e horário: Quarta-feira – 08h30 as 12h30
Número de vagas: 04 vagas

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPG IELA (<https://programas.unila.edu.br/iela/disciplinas-1>).

DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina escolhida pelo candidato, avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.

3.2 O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 A inscrição e a matrícula administrativa dos selecionados na condição de aluno(a) especial são gratuitas.

3.4 As disciplinas optativas que não obtiverem um número mínimo de 3 (três) alunos regulares matriculados serão automaticamente canceladas sem direito do candidato a aluno especial se candidatar em outra disciplina.

DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 21/07/2016 na página web do PPG IELA

(<https://programas.unila.edu.br/iela>).

DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpeção por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br no período de 22/07/2016 a 24/07/2016 até as 23h59 (horário de Brasília).

DO RESULTADO DO RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia 28/07/2016 na página web do PPG IELA (<https://programas.unila.edu.br/iela>). O candidato receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail.

DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada no período entre 01/08/2016 a 04/08/2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPG IELA situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 15 – Espaço 02 – Sala 03). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples de seu diploma e histórico escolar. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2 O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPG IELA.

8.3 O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPG IELA.

DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/06/2016 até as 17h00 (horário de Brasília)
Inscrições	27/06/2016 a 10/07/2016 até as 23h59 (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	11/07/2016
Seleção	11/07/2016 a 18/07/2016
Resultado preliminar	21/07/2016
Interposição de recursos	22/07/2016 a 24/07/2016 até as 23h59 (horário de Brasília)
Resultado dos recursos	28/07/2016
Resultado final	28/07/2016
Matrícula dos selecionados	01/08/2016 a 04/08/2016

ANDREA CIACCHI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2016-2 PPG IELA

Nome do candidato:	
Disciplina pretendida:	
Endereço:	
E-mail:	Fone: ()
RG/RNE/DNI/Passaporte:	
Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Declaro saber que as atividades do PPG IELA se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol, e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 13/2016 – PPG IELA para o Processo Seletivo de alunos especiais do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2016-2

Eu, , candidato(a) do processo seletivo de alunos especiais do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)
2. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)
3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL 14/2016 – PPG IELA DE 27 DE JUNHO DE 2016 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a

concessão de bolsas do acordo CAPES/Fundação Araucária, em estrita observância às normas contidas na Chamada Pública 19/2015 e na legislação vigente.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

1.1 O Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acordo CAPES/FA tem como objetivo promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses recomendados pela CAPES e ofertados por instituições paranaenses;

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* Acordo CAPES/FA ao Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA), que será distribuída atendendo as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Acordo CAPES/FA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas as inscrições de alunos regulares que estão regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 27 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016 (23h59 horário de Brasília). O candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- Termo de compromisso assinado (ANEXO II);
- Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- Cópia do CPF;
- Projeto de pesquisa do mestrado;
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (o candidato deve ser o titular da mesma), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

3.3 O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Bolsa CAPES/FA - nome completo do candidato*.

3.4 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato também poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.5 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até 1 (um) dia útil após o envio da documentação. A secretaria do PPG IELA não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPG IELA através do telefone +55 (45) 3576-7359 ou pelo e-mail secretaria.iela@unila.edu.br.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de

recursos, da avaliação do andamento da pesquisa e do cumprimento de todos os compromissos por parte do bolsista. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA;
- Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Capes;
- Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho encaminhado pelo PPG IELA e aprovado na Chamada Pública 19/2015;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, durante a vigência da bolsa;
- Elaborar o relatório final para apreciação do orientador.
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Dispender de tempo integral para as atividades do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório de atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para a entrega dos relatórios parciais e final será definido pela Comissão de Bolsas, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) e pela UNILA. Será considerado desempenho insuficiente conceito D ou E em pelo menos uma disciplina cursada;
- Assinar o Termo de Compromisso da Fundação Araucária;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* Acord CAPES/FA;

f) Cumprir estágio em conformidade com o regulamento do PPG IELA durante um semestre.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG IELA constituída pela Portaria nº 08/2016 – PRPPG, de 30 de março de 2016 de acordo com as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA;

6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa e priorizará o mérito acadêmico;

6.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos;

6.4 A avaliação dos projetos de pesquisa será pautada pelas seguintes características: formulação da proposta, capacidade de expressão escrita, originalidade da proposta, relevância social e adequação da proposta ao programa e serão pontuadas conforme quadro disposto no item 6.5 deste edital.

6.5 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas: Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação da proposta	2,0
Capacidade de expressão escrita	2,0
Originalidade da proposta	2,0
Relevância social	2,0
Adequação da proposta ao programa	2,0
TOTAL	10,0

6.6 A nota final de cada candidato será a média simples da nota final dada por cada avaliador da Comissão de Bolsas.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do edital de abertura, da homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no site do programa (<https://programas.unila.edu.br/iela/>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas.

8.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br no período de 04/07/2016 a 06/07/2016 até as 23h59 (horário de Brasília).

8.3 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 07/07/2016 e o(a) candidato(a) receberá por e-mail a resposta fundamentada da Comissão de Bolsas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção de bolsistas será divulgado na página web do PPG IELA no dia 07/07/2016.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou pelo orientador do bolsista, por meio de Ofício à Diretoria Executiva da Fundação Araucária, com devida justificativa e anuência da coordenação do curso de pós-graduação, cabendo à Diretoria Executiva da Fundação Araucária e à

Capex a decisão sobre a restituição pelo candidato de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e do professor proponente.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente conceito D ou E em pelo menos uma disciplina cursada;

b) Não cumprir os compromissos constantes no item 5.2.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a Comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/06/2016 as 17h00 (horário de Brasília)	https://programas.unila.edu.br/iela/editalis-2016
Inscrições	27/06/2016 a 30/06/2016 (23h59 horário de Brasília)	E-mail: secretaria.iela@unila.edu.br
Homologação das inscrições	01/07/2016	https://programas.unila.edu.br/iela/editalis-2016
Seleção	04/07/2016	Trabalho interno da Comissão de Bolsas do PPG IELA
Resultado preliminar	04/07/2016 até as 18h00	https://programas.unila.edu.br/iela/editalis-2016
Submissão de Recursos	04/07/2016 a 06/07/2016 (23h59 horário de Brasília)	E-mail: secretaria.iela@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	07/07/2016	https://programas.unila.edu.br/iela/editalis-2016
Resultado final	07/07/2016	https://programas.unila.edu.br/iela/editalis-2016

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG IELA.

12.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Acordo CAPES/FA

ANDREA CIACCHI

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

NOME:	
-------	--

DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
CPF:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() SIM () NÃO

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, , nacionalidade, profissão, Nº do documento de identidade, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA e COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- realizar estágio de acordo com o regulamento específico de cada programa Capes.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista:

Local de data:

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS ACORDO CAPES/FA

Eu, , candidato(a) do processo seletivo de bolsistas acordo CAPES/FA do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

EDITAL 15/2016 – PPG IELA DE 27 DE JUNHO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a retificação do Edital 14/2016 – PPG IELA, de 27 de junho de 2016, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Onde se lê:

f) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.
Leia-se:

g) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

ANDREA CIACCHI

EDITAL 16/2016 – PPG IELA DE 28 DE JUNHO DE 2016 SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a segunda retificação do Edital 14/2016 – PPG IELA, de 27 de junho de 2016, nos itens a seguir descritos.

Onde se lê:

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 27 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016 (23h59 horário de Brasília). O candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- Termo de compromisso assinado (ANEXO II);
- Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- Cópia do CPF;
- Projeto de pesquisa do mestrado;
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (o

candidato deve ser o titular da mesma), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;

g) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

Leia-se:

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 27 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016 (23h59 horário de Brasília). O candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- Termo de compromisso assinado (ANEXO II);
- Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- Cópia do CPF;
- Projeto de pesquisa do mestrado (serão aceitas eventuais alterações realizadas no projeto original);
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (o candidato deve ser o titular da mesma), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

Onde se lê:

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
CPF:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() SIM () NÃO

Leia-se:

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – ACORDO
CAPES/FA**

NOME COMPLETO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
CPF:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	() SIM () NÃO

ANDREA CIACCHI

EDITAL PPGICAL Nº 07, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO CAPES/FA), CONFORME CHAMA DA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 19/2015

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 381/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 17 de abril de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – acordo CAPES/FA, chamada pública 19/2015.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO ACORDO CAPES/FA

1.1 O Programa de Bolsas de Mestrado acordo CAPES/FA tem como objetivo promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação Stricto Sensu paranaenses recomendados pela Capes e ofertados por instituições paranaenses.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado CAPES/FA ao Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), que será distribuída atendendo as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Acordo CAPES/FA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), turma 2016.

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 28 a 30 de junho de 2016 (23h59 horário de Brasília). O candidato deverá enviar para o e-mail selecao.ical@unila.edu.br a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- Termo de compromisso do discente assinado (anexo II);
- Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- Cópia do CPF;
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (o candidato deve ser o titular da mesma), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

3.3 Do envio da documentação:

- O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: Bolsa CAPES/FA - nome completo.
- Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.
- O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o envio da documentação. A secretaria do PPGICAL não se

responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGICAL através do telefone +55 (45) 3576-7359 ou pelo e-mail secretaria.ical@unila.edu.br.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos, da avaliação do andamento da pesquisa e do cumprimento de todos os compromissos por parte do bolsista. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

5. REQUISITOS E COMPROMISSO DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu CAPES/FA:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispender de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- g) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- h) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;
- j) Elaborar o relatório final para apreciação do orientador.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu CAPES/FA.

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será encaminhado por e-mail ao bolsista. O relatório deve conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- b) Assinar termo de compromisso da Fundação Araucária;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Mestrado Acordo CAPES/FA;
- d) O aluno beneficiário de bolsa deverá cumprir estágio de docência de acordo com as normas do estágio docência do PPGICAL.
- e) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório. Será

considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsistas constituída pela Portaria nº 23/2014 – PRPPG, de 09 de dezembro de 2014 de acordo com as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Mestrado – acordo CAPES/FA;

6.2 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos

6.3 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com o mérito acadêmico através da avaliação dos projetos de pesquisa (Peso 7) e Currículo Lattes (Peso 3) apresentados no processo seletivo edital PPGICAL 25/2015;

6.3.1 A análise do projeto terá como critérios:

- a) Organização do projeto de pesquisa com no máximo 15 (quinze) laudas, formato A4, espaço entrelinhas 1,5cm, fonte Arial 12, contendo: Título; Introdução; Justificativa; Objetivos; Fundamentação teórica e metodológica; Bibliografia e outras fontes
- b) Clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado.
- c) Pertinência e adequação do tema em relação à linha de pesquisa indicada e à área/especialidade do programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina.

6.3.2 Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- a) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no anexo IV do presente edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação da homologação das inscrições, do resultado provisório, do recurso e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa (<http://unila.edu.br/mestrado/ical>), na aba editais

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo email selecao.ical@unila.edu.br, preenchidos exclusivamente no formulário anexo III específico para recursos.

8.3 Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de bolsas, dentro dos prazos especificados neste edital.

9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	28/06/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical Aba "editais"
Inscrições	28/06/2016 30/07/2016 (23h59 horário de Brasília)	à e-mail: selecao.ical@unila.edu.br
Homologação das inscrições	01/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical Aba "editais"
Seleção	04/07/2016	Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado provisório	04/07/2016 (18h00 horário de Brasília)	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical Aba "editais"
Submissão de recurso	04/07/2016 06/07/2016	à e-mail: selecao.ical@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	07/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical Aba "editais"

Resultado Final	07/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical Aba "editais"
-----------------	------------	--

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, ICAL.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao programa de bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO CAPES/FA)

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	() MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE:	
CPF:	
PASSAPORTE (ESTRANGEIRO):	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	() SIM () NÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, Nacionalidade _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-graduação em Integração Contemporânea na América Latina, PPGICAL, nível mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de Mestrado CAPES/FA, e comprometo-me a respeitar e seguir as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de Pós-graduação.

V - acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;

VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa;

VII - manter residência no Município de Foz do Iguaçu, PR, durante o período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a sua restituição integral e imediata dos recursos, de acordo

com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

ANEXO III - Formulário de Recurso

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA ACORDO CAPES/FA

Prezados Senhores,

Eu, _____,

candidato (a) do processo seletivo de bolsista acordo CAPES/FA do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido);
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido);
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Assinatura _____

Data: _____ de _____ de 2016.

Obs.: Caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

Anexo IV

Tabela de pontuação para análise de currículos

Títulos	Pontuação
1. – Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização	1,00
Produção intelectual na área de conhecimento do concurso	Pontuação
2.1 – Livro publicado por editora universitária ou com conselho editorial	Até 0,35 por livro
2.2 – Capítulo de livro na área específica/subárea de conhecimento do concurso, publicado por editora universitária ou com conselho editorial	Até 0,25 por capítulo
2.3 – Artigo publicado em periódico científico indexado	Até 0,50 por artigo
2.4 – Resenha ou Tradução, publicada em periódico científico	Até 0,1 por publicação
2.5 – Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	Até 0,1 por artigo
2.6 – Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	Até 0,1 por publicação
2.7 – Resumos publicado em Anais de Eventos científicos	Até 0,1 por publicação
2.8 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento de Integração Contemporânea na América Latina	Até 0,1 ponto por produção/obra
2.9 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos	Até 0,1 ponto por entrevista
2.10 – Outras produções acadêmicas ou produção técnica relevante para a área de conhecimento de Integração Contemporânea na América Latina	De 0,1 ponto por produção/obra
Atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a)	Pontuação
3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre
3.2 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares	0,25 ponto por disciplina por semestre
3.3 – Cursos ou minicursos ministrados	0,25 ponto por curso
3.4 – Atuação em comissão editorial de revista acadêmica ou de iniciação científica	0,25 por revista
3.5 – Exercício profissional não docente na área de conhecimento de Integração Contemporânea na América Latina	0,25 por ano
3.6 – Exercício de direção ou coordenação de organização, ou empresa (pública ou privada) relacionada à área de conhecimento de Integração Contemporânea na América Latina	0,25 por ano
3.7 – Palestra ministrada	0,1 por palestra
3.8 – Organização de eventos, congressos ou seminários acadêmicos	0,25 por evento
3.9 – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,25 por atuação/ano
3.10 – Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento de Integração Contemporânea	0,1 por atuação/ano

na América Latina	
3.11 – Comprovante de Proeficiência em língua estrangeira adicional	0,25 por comprovante

FÁBIO BORGES

EDITAL PPGICAL Nº 09/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016
 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO CAPES/FA), CONFORME CHAMA DA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 19/2015 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGICAL 07/2016

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 381/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 17 de abril de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – acordo CAPES/FA, chamada pública 19/2015.

Onde se lê:

Publicação do edital	28/06/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Inscrições	28/06/2016 à 30/07/2016 (23h59 horário de Brasília)	e-mail: selecao.ical@unila.edu.br
Homologação das inscrições	01/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Seleção	04/07/2016	Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado provisório	04/07/2016 (18h00 horário de Brasília)	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Submissão de recurso	04/07/2016 à 06/07/2016	e-mail: selecao.ical@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	07/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Resultado Final	07/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"

Leia-se:

Publicação do edital	28/06/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Inscrições	28/06/2016 à 30/06/2016 (23h59 horário de Brasília)	e-mail: selecao.ical@unila.edu.br
Homologação das inscrições	01/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Seleção	04/07/2016	Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado provisório	04/07/2016 (18h00 horário de Brasília)	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Submissão de recurso	04/07/2016 à 06/07/2016	e-mail: selecao.ical@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	07/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"
Resultado Final	07/07/2016	http://www.unila.edu.br/mestrado/ical/Aba "editais"

FÁBIO BORGES

EDITAL PPGICAL Nº 08, DE JULHO DE 2016
 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO CAPES/FA), CONFORME

CHAMA DA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 19/2015

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 381/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 17 de abril de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – acordo CAPES/FA, chamada pública 19/2015.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO
 FERNANDO MATIAS CARNEBIA LÓPEZ

GUILHERME SILVA DA CRUZ

KAREN JOHANNA BOMBON POZO

MANUELLA SAMPAIO DA SILVA

MARIA SILVINA SOSA VOTA

PAULA DE SOUSA CONSTANTE

RAFAEL TEIXEIRA DE LIMA

RICARDO JIMÉNEZ PALACIOS

RONALDO SILVA

TANIA RODRIGUEZ RAVERA

VIRGINIA SANTIAGO DOS SANTOS GOÉS

FÁBIO BORGES

EDITAL PPGPPD 22/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO CAPES/FA), CONFORME CHAMADA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 19/2015

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA, Chamada Pública da Fundação Araucária nº 19/2015.

4. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* CAPES/FA

4.1. O Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA tem os seguintes objetivos:

1 Promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses recomendados pela CAPES e ofertados por instituições paranaenses;

2 Fomentar os programas de Pós-Graduação da *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, com sede no Paraná.

5. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

5.1. É oferecida 1 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA para o Mestrado de Políticas Públicas e Desenvolvimento, que será distribuída atendendo as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Acordo CAPES/FA.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Serão aceitas inscrições de alunos aprovados no Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma de 2016.

6.2. As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 28 de junho a 01 de julho de 2016. O candidato deverá

enviar para o e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br a seguinte documentação em formato pdf:

- 3- Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- 4- Termo de compromisso do discente assinado (anexo II);
- 5- Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- 6- Projeto de pesquisa da dissertação de mestrado;
- 7- Curriculum Lattes;
- 8- Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

6.3. Do envio da documentação:

- a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Bolsa CAPES/FA - nome completo*.
- b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

6.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A secretaria do PPGPPD não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGPPD através do telefone +55 (45) 3576-7306 ou pelo e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br.

7. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e da avaliação do andamento da pesquisa. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) financiados pela CAPES (acordo CAPES/Fundação Araucária).

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UNILA;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispendir de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- g) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- h) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício

laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq no prazo máximo de três (3) meses após o ingresso no mestrado.

8.2. São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório de atividades assinado pelo orientador ou pelo coordenador do PPGPPD. O prazo máximo para a entrega dos relatórios parciais e final será definido pela Comissão de Bolsas, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) e pela UNILA; será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,9 (seis vírgula nove) ou conceitos D e E em pelo menos uma disciplina do PPGPPD;
- d) Assinar Termo de Concessão de bolsa emitido pela PRPPG;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Fundação Araucária (acordo CAPES/FA);
- f) Cumprir estágio de docência durante um semestre.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas obedecerá a ordem final da classificação dos candidatos no processo seletivo de ingresso de aluno regular, conforme Edital PPGPPD 17/2016.

6.2 Como critério de desempate será utilizado a maior nota obtida na análise do projeto, conforme Edital PPGPPD 09/2016. Persistindo o empate, o critério será a nota obtida na entrevista, conforme Edital PPGPPD 14/2016. Novamente ocorrendo empate, será melhor classificado o candidato(a) de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27 de junho	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas_aba/Editais , posteriormente no Boletim de Serviço "Abas Editais".
Inscrições	28 de junho a 1 de julho de 2016	Via e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br
Homologação das inscrições	04 de julho de 2016	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas_aba/Editais , posteriormente no Boletim de Serviço
Seleção	04 e 05 de julho de 2016	Trabalho interno da Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado preliminar	06 de julho de 2016	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas_aba/Editais , posteriormente no Boletim de Serviço
Recurso administrativo	07 de julho de 2016	Via e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br
Resultado da avaliação do recurso administrativo	08 de julho de 2016	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas_aba/Editais , posteriormente no Boletim de Serviço

Resultado Final	11 de julho de 2016	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas aba Editais, posteriormente no Boletim de Serviço
-----------------	---------------------	---

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no site do programa <https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>, aba Editais, posteriormente no Boletim de Serviço da UNILA.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

12.1. O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado do bolsista, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas nomeada Portaria PRPPG 9/2016 e a homologação ao colegiado do PPGPPD.

12.2. O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,9 (seis vírgula nove) ou conceitos D e E em pelo menos uma disciplina do PPGPPD;

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, o PPGPPD cederá a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso ou, na ausência de suplente, fará nova seleção de bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas nomeada Portaria PRPPG 9/2016.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD)

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO	
SEXO:	() MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

CPF	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() SIM () NÃO

Assinatura :

Local de data:

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____, nacionalidade __, documento de identidade nº _____, aprovado no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), turma de 2016, em nível de mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA e COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
2. – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
3. – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
4. – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
5. – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
6. – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura :

Local de data:

PORTARIA 17/2016 – PRPPG, DE 29 DE JUNHO DE 2016
O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 275/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 210, de 17 de junho de 2016, no uso das atribuições e,
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação FPTI-BR nº 007/2015, celebrado entre a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil e Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Professores do Magistério Superior, do quadro de servidores da UNILA, para compor a coordenação dos laboratórios multiusuários de Pesquisa

conforme o Plano de Trabalho nº 001/2016 do Acordo de Cooperação entre FPTI e UNILA:

I - Marcela Boroski, responsável pela área de Cromatografia;

II - Gilcelia Aparecida Cordeiro, responsável pela área de métodos Ópticos de Análise;

III - Cristian Antonio Rojas, responsável pela área de Biologia Molecular;

IV - Samuel Fernando Adami, responsável pela área de Geoprocessamento;

V - Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso, responsável pela área de Física - sala MEV;

VI - Cleto Kaveski Peres, responsável pela área de Limnologia e sala de colação úmida;

VII - Giovana Secretti Vendruscolo, responsável pela sala de triagem e sala de coleção seca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS ANDRÉ

PORTARIA PROEX-UNILA Nº. 009, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila nº 481/2012, de 03 de setembro de 2012, e considerando o Plano de Cultura da UNILA, contemplado no Edital Mais Cultura nas Universidades-MEC/MinC, e os Editais Proex 32/2014 de 17 de dezembro de 2014 e 06/2015 de 05 de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso IV, da Portaria PROEX-UNILA n. 15/2015, de 23 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: IV – Dança Afro-latina e Afro-caribenha – Julio da Silveira Moreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROEX/UNILA nº08, de 23 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 212, página 10, de 23 de junho de 2016, onde se lê: A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, ..., leia-se: O Pró-Reitor de Extensão em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria PROGEPE nº 309, de 22 de junho de 2016,...

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL PROEX 27/2016, de 17 de junho de 2016
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR – SEURS 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado no Instituto Federal Catarinense, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, entre os dias 3 e 5 de agosto de 2016, e o Edital PROEX 24/2016, de 31 de maio de 2016, após reunião da Comissão de Avaliação, realizada no dia 16 de junho de 2016, divulga o resultado preliminar da seleção interna de propostas no âmbito do Edital retrocitado, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 As propostas selecionadas em sede de resultado preliminar, em ordem de classificação, constam na tabela abaixo:

Nº	NOME DA AÇÃO	PARECER	OBSERVAÇÃO
1º	PROJETO DE EXTENSÃO PANAMBI - PROEX-UNILA	APROVADA COM RESSALVA	ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 4.1, § 1º, DO EDITAL PROEX 20/2016
2º	POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF - REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL	APROVADA	#
3º	VIGILÂNCIA INTEGRADA DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS, OS MOSQUITOS DOS VÁRIOS VÍRUS	APROVADA	#
4º	BONJOUR, FOZ DO IGUAÇU!	APROVADA	#
5º	DIREITO À POESIA: CÍRCULOS DE LEITURA COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM FOZ DO IGUAÇU	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 4.2 DO EDITAL PROEX 20/2016
6º	SAÚDE E HIGIENE NA ESCOLA: A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	ATENDER AO DISPOSTO NOS ITENS 4.2 E 4.4, § 1º, DO EDITAL PROEX 20/2016
7º	REVISTA PEABIRU: AÇÕES E PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO COLABORATIVA E MULTIMÍDIA SOBRE CULTURA LATINO-AMERICANA	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	#
8º	TEKOKA GUASU: A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE MUSEUS ESCOLARES ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	#
9º	CAMPANHA PELO TOMBAMENTO DO MARCO DAS TRÊS FRONTEIRAS ENQUANTO PATRIMÔNIO CULTURAL	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	#
10º	DESARMAMENTO HUMANITÁRIO: ABORDAGEM POLÍTICA	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	#
11º	DAR A VER	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	#
12º	ESPAÑOL EN LA TRIPLE FRONTERA - 2016	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	#
13º	ÁRABE, ARABISMO E ISLAMISMO NA TRIPLICE FRONTEIRA	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 4.1, § 3º, DO EDITAL PROEX 20/2016
14º	PROMOÇÃO DO ESTILO DE VIDA SALUTOGÊNICO	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	#

1.2 A proposta desclassificada consta na tabela abaixo:

NOME DA AÇÃO	PARECER	FUNDAMENTAÇÃO
INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO EXTERIOR	DESCLASSIFICADA	INFRINGE O ITEM 1.2 DO EDITAL PROEX 24 E 1.2 DO EDITAL 20/2016

1.3 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação, que somente ocorre com a divulgação do resultado final da seleção interna.

1.4 Não obstante a aprovação, atendendo ao disposto nos itens 1.3 e 3, do Edital PROEX 20/2016, todas as propostas selecionadas e classificadas passarão por uma revisão de formatação, para serem submetidas ao 34º

SEURS.

1.5 As propostas aprovadas com ressalva deverão corrigir o item apontado, até o término do prazo recursal, sob pena de desclassificação no resultado final.

1.6 As propostas aprovadas em cadastro de reserva somente serão submetidas ao 34º SEURS em caso de desistência das classificadas.

2 DOS RECURSOS

2.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, nos dias 18 a 20 de junho de 2016, até as 23 horas e 59 minutos, por meio do formulário constante no Anexo I, a ser enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio e prazo estabelecidos no *caput*.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

2.2 A análise dos recursos é de competência da PROEX.

2.3 A ordem de classificação do resultado preliminar poderá ser alterada após a análise dos recursos.

3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Período para submissão dos recursos	18 a 20/06/16, até as 23h59
02	Divulgação do resultado final	22/06/2016
03	Orientações gráficas às propostas selecionadas	27/06/2016
04	Submissão das propostas selecionadas, pela PROEX, ao 34º SEURS	Até 30/06/2016

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Revogam-se as disposições em contrário.

4.2 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Obs.: Anexos disponíveis em:

<https://www.unila.edu.br/extensao/editais>

EDITAL PROEX 28/2016, de 22 de junho de 2016
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR – SEURS 2016
A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado no Instituto Federal Catarinense, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, entre os dias 3 e 5 de agosto de 2016, e o Edital PROEX 24/2016, de 31 de maio de 2016, após decurso do prazo recursal, divulga o resultado final da seleção interna de propostas no âmbito do Edital retrocitado, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 As propostas selecionadas em sede de resultado final, em ordem de classificação, constam na tabela abaixo:

Nº	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	MEMBROS
1º	"PROJETO DE EXTENSÃO PANAMBI – PROEX-UNILA"	APROVADA	NATALIA CAMILA GARZÓN SARMIENTO BRIGIDA CHOQUEHUANCA LAURA

2º	"POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF – REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL"	APROVADA	SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN	DEBORA FRAGATA DOS SANTOS
3º	"VIGILÂNCIA INTEGRADA DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS, OS MOSQUITOS DOS VÁRIOS VIRUS"	APROVADA	CRISTIAN ANTONIO ROJAS	MATHEUS HENRIQUE FONTES GRADELLA
4º	"BONJOUR, FOZ DO IGUAÇU!"	APROVADA	CRISTIANA VIEIRA	GABRIELA ALINE SILVEIRA PRATTI
5º	"DIREITO À POESIA: CÍRCULOS DE LEITURA COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM FOZ DO IGUAÇU"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	FERNANDO RAPOSO	ISADORA DE ASSIS BANDEIRA
6º	"SAÚDE E HIGIENE NA ESCOLA: A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	CARMEN JUSTINA GAMARRA	DAIANI SCHEFFER
7º	"REVISTA PEABIRU: AÇÕES E PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO COLABORATIVA E MULTIMÍDIA SOBRE CULTURA LATINOAMERICANA"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	MICHELE DACAS	MAYARA APARECIDA GOMES
8º	"TEKOHA GUASU: A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE MUSEUS ESCOLARES ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	LETÍCIA ACOSTA PORTO	ANDREZA RAMOS SANTANA
9º	"CAMPANHA PELO TOMBAMENTO DO MARCO DAS TRÊS FRENTEIRAS ENQUANTO PATRIMÔNIO CULTURAL"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	PEDRO LOUVAIN	LAIS MARINA PARREIRA SEPULVEDA
10º	"DESARMAMENTO HUMANITÁRIO: ABORDAGEM POLÍTICA"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	IGOR CHEHOUAN FISCHER	KARINE MATEUS BANDEIRA
11º	"DAR A VER"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	TAINÁ XAVIER PEREIRA HUHOLD	FLAVIA SOARES DAMASCENO DOS SANTOS
12	"ESPAÑOL EN LA TRIPLE FRONTERA – 2016"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	JAIRO VINICIO ROMERO CHAMBA
13º	"ÁRABE, ARABISMO E ISLAMISMO NA TRIPLICE FRONTEIRA"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	MAMADOU ALPHA DIALLO	RAFAELA CRISTINA SILVA DE SOUZA
14º	"PROMOÇÃO DO ESTILO DE VIDA SALUTOGÊNICO"	APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA	JOÃO PAULO COSTA BRAGA	

1.2 A proposta desclassificada consta na tabela abaixo:

NOME DA AÇÃO	PARECER	FUNDAMENTAÇÃO
"INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO EXTERIOR"	DESCLASSIFICADA	INFRINGE O ITEM 1.2 DO EDITAL PROEX 24 E 1.2 DO EDITAL 20/2016

1.3 Não obstante a aprovação, atendendo ao disposto nos itens 1.3 e 3, do Edital PROEX 20/2016, todas as propostas selecionadas e classificadas dentro do número de vagas passarão por uma revisão de formatação, para serem submetidas ao 34º SEURS.

1.4 As propostas aprovadas em cadastro de reserva somente serão submetidas ao 34º SEURS em caso de desistência das classificadas.

1.5 As propostas que serão submetidas ao 34º SEURS constam no Anexo I.

2 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Orientações gráficas às propostas selecionadas	27/06/2016
02	Submissão das propostas selecionadas, pela PROEX, ao 34º SEURS	Até 30/06/2016

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica alterada, a pedido da coordenadora, a equipe executora da Ação "PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS EM FOZ DO IGUAÇU: INTEGRAÇÃO PELA DIVERSIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE", aprovada no Edital PROEX 20/2016, passando a incluir a

discente MILENA DO CARMO LIMA, nos termos do Anexo I.

3.2 Revogam-se as disposições em contrário.

3.3 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2016.

Dalglis Fernando Vieira
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

Obs.: Anexos disponíveis em:

<https://www.unila.edu.br/extensao/editais>

EDITAL PROEX 29/2016, de 23 de junho de 2016
CHAMADA PÚBLICA – SEURS 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado no Instituto Federal Catarinense, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, entre os dias 3 e 5 de agosto de 2016, e o Edital PROEX 24/2016, de 31 de maio de 2016, resolve:

1.1 Alterar, a pedido da coordenadora, a equipe executora da Ação “POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF – REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL”, aprovada no Edital PROEX 24/2016, passando a incluir o discente MARTIN JEREMIAS FRANCO CASTIÑEIRA.

1.2 Revogam-se as disposições em contrário.

1.3 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2016.

Dalglis Fernando Vieira
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

EDITAL CONJUNTO PROGRAD/PROEX 02/2016, de 23 de junho de 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as normas estabelecidas pela Resolução do CONSUN n. 016/2013, de 30 de agosto de 2013, considerando o Edital Conjunto PROGRAD/PROEX 01/2016, de 13 de junho de 2016, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para submissão de solicitações de recurso até o dia 26 de junho de 2016.

1.2 Incluir o parágrafo único ao item 2.1, com a seguinte redação: “Será permitida a concessão de recurso aos discentes que participaram das ações institucionais apresentadas pela PROEX no 34º SEURS, na modalidade apresentação cultural.”

1.3 Passam a vigorar com a seguinte redação:

I – inciso IV do item 4.1: “ter trabalho a ser apresentado aprovado e classificado no âmbito dos Editais PROEX 20 e 24/2016 ou participar de ação institucional da PROEX a ser apresentada no 34º SEURS”.

II – item 13.1, prazo para interposição de recurso administrativo: “06 e 07/07/2016”.

1.4 Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD em conjunto com a PROEX.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2016.

Geraldino Alves Bartozek
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

Dalglis Fernando Vieira
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

EDITAL PROEX 30/2016, de 30 de junho de 2016
PROBEX – 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução n. 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, e as disposições do Edital PROEX 04/2016, de 23 de fevereiro de 2016, que rege a seleção de bolsistas de extensão, resolve:

1.1 Homologar o processo de seleção das ações abaixo arroladas, realizado pelos respectivos coordenadores, nos termos do item 6.7 do Edital PROEX 04/2016:

"CICLO DE DEBATES SOBRE ECONOMÍA, POLÍTICA Y SOCIEDAD LATINOAMERICANA CONTEMPORÁNEA" COORDENADOR: FERNANDO GABRIEL ROMERO	
CANDIDATO	RESULTADO
Paula de Sousa Constante	1º
José Nicolás Albornoz	2º
Cristian Ricardo Quezada Apolo	3º
"TODAS LAS VOCES: RADIOREVISTA SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA" COORDENADORA: MARIA INES AMARANTE	
CANDIDATO	RESULTADO
Evandro Gomes Meneses Filho	1º
Adriana Elizabeth Quintana	2º
"CICLO DE DEBATES: GEOGRAFIA E COTIDIANO DAS PERIFERIAS URBANAS" COORDENADOR: ANDRE LUIS ANDRE	
CANDIDATO	RESULTADO
Pedro Lucas Gil Silva	1º
Angélica Aparecida Reis Pereira	2º
Carolina Corrêa da Silva	3º
"MEDICINA, CÂMERA, AÇÃO! O CINEMA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE" COORDENADOR: RICARDO ZASLAVSKY	
Não realizou chamada	
"CINE AMAZÔNIA" COORDENADOR: PEDRO MARCELO STAEVIE	
Não realizou chamada	
"INFRAFOZ: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA, ECONÔMICA E SOCIOAMBIENTAL DAS MACROREGIÕES DE FOZ DO IGUAÇU" COORDENADOR: AREF KALIL LIMA KZAM	
Não realizou chamada	

1.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 30 de junho de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza

Pró-Reitora de Extensão

EDITAL 003/2016 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA
E HISTÓRIA

A comissão eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0912, de 25 de maio de 2016, torna público o presente Edital que regerá o processo de eleição de coordenadores e vice-coordenadores nos termos da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014 e do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013.

DEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

De acordo com o cronograma, seguem as candidaturas deferidas para os cargos de coordenador e vice-coordenador de curso do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – ILAACH:

Antropologia – diversidade cultural latino-americana:
Não houve inscrições

Cinema e audiovisual:
coordenadora: Virgínia Osório Flores
vice-coordenador: Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho

História – Licenciatura:
coordenador: Éder Cristiano de Souza
vice-coordenador: Tiago Costa Sanches

Letras - Artes e Mediação Cultural:
coordenadora: Cristiane Checchia
vice-coordenador: Bruno Lopez Petzoldt

Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras:
coordenadora: Tatiana Pereira Carvalhal
vice-coordenadora: Lívia Fernanda Morales

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 023/2016, DE 30 DE
JUNHO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 306/2016, de 22 de junho de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 077/2014, de 16/12/2014, publicada no Boletim de Serviço Nº133 de 19/12/2014, que designou os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Filosofia, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, como segue:

Alterar a docente Luciana Mello Ribeiro, de SECRETÁRIA para PRESIDENTE;

Alterar o docente Tito Alencar Flores, de PRESIDENTE para VICE-PRESIDENTE;

Alterar o docente Johnny Octavio Obando Moran, de VICE-PRESIDENTE para SECRETÁRIO;

Incluir, como membro, o docente JOÃO ROBERTO BARROS II.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 019/2016, DE 27 DE
JUNHO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 306/2016, de 22 de junho de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 003/2015, de 26/01/2015, publicada no Boletim de Serviço Nº137 de 30/01/2015, que designou os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Matemática, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, como segue:

Substituir a docente ADRIANA FLORES DE ALMEIDA – MEMBRO, pelo docente VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON – MEMBRO.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 020/2016, DE 27 DE
JUNHO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 306/2016, de 22 de junho de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 040/2015, de 09/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº169 de 21/09/2015, e Portaria PROGRAD-UNILA Nº 009/2016, de 26/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº203 de 29/04/2016, que designou os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Administração Pública e Políticas Públicas, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, como segue:

Substituir a docente CLAUDIA LÚCIA BISAGGIO SOARES – SECRETÁRIA, pela docente LUCIMARA FLAVIO DOS REIS – SECRETÁRIA.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 021/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 306/2016, de 22 de junho de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Administração Pública e Políticas Públicas, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Maria Alejandra Nicolas

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Jamur Johnas Marchi - titular

Flávio Alfredo Gaitan – titular

Lucimara Flavio dos Reis - titular

Maria Lucia Navarro Lins Brzezinski - titular

Pedro Marcelo Staevie – titular

Rodrigo Luiz Medeiros da Silva – titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Karine Mateus Bandeira – titular

Paulo Eduardo Souza Sá Telles – titular

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes - titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 022/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 306/2016, de 22 de junho de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Maria Geusina da Silva

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Fernando Correa Prado - titular

Juan Pablo Sierra Tapiro – titular

Juliana Domingues - titular

Maíra Machado Bichir - titular

Mirella Farias Rocha– titular

Rogério Gimenes de Campos – titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Filipe Silva Neri – titular

Jasleidy Lidilia Solorzano Villavicencio– titular

Reginaldo Marques Silva – primeiro suplente

Marcos Antonio Camacho – segundo suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Elias de Sousa Oliveira- titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

EDITAL PROGRAD Nº 070, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução nº 005-2013/Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*,

RESOLVE:

Tornar público as regras e prazos para a submissão de projetos de monitoria, por meio do Programa de Monitoria Acadêmica – Proma da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o segundo semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os projetos de monitoria acadêmica, selecionados por este Edital, deverão ser implantados no segundo semestre letivo de 2016.

2. DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - PROMA

2.1 O Proma objetiva viabilizar atividades de acompanhamento discente, vinculadas às necessidades de formação acadêmica dos estudantes de graduação, aprimorando o processo de ensino e aprendizagem relacionado ao conteúdo programático dos componentes curriculares de seus cursos.

2.2 A atividade de monitoria possui como objetivos:

I. complementar a formação acadêmica do discente monitor;

II. oportunizar ao discente monitor experiência com o processo de ensino-aprendizagem;

III. incentivar os discentes na apreensão e produção do conhecimento;

IV. oportunizar aos discentes dirimir dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados dentro e fora do período de aulas;

V. estimular o interesse dos discentes pelas atividades de ensino;

VI. promover o interesse pela prática docente;
VII. contribuir para a interação entre os discentes dos diferentes anos do curso, e;

VIII. prestar apoio ao aprendizado do estudante que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos

3. DAS RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

3.1 Não são consideradas atividades de monitoria:

I) exercício de atividades técnico-administrativas;
II) regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao docente titular do componente curricular, limitando-se ao auxílio aos discentes que buscam apoio na monitoria;

III) preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade dos docentes;

IV) correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor, exceção feita às atividades específicas da área de línguas;

V) resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, não contemplados nos momentos de orientação do monitor pelo docente orientador.

4. DAS COMPETÊNCIAS DOS AGENTES

4.1 Compete ao docente orientador:

I. elaborar e encaminhar projeto de monitoria, à Coordenação de Curso ou de componente curricular do Ciclo Comum de Estudos, conforme prazos e procedimentos constantes nos anexos I e II deste Edital;

II. programar, juntamente com o monitor, as atividades a serem desenvolvidas na monitoria, considerando que as mesmas deverão contemplar o acompanhamento dos discentes ouvintes;

III. informar ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno os dias e horários em que o discente monitor realiza as atividades junto aos discentes ouvintes;

IV. orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos discentes ouvintes da disciplina;

V. organizar, com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício efetivo da monitoria, acompanhando a frequência do discente;

VI. acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo questões teóricas e práticas e lhe fornecendo os subsídios necessários para a atuação na monitoria;

VII. avaliar o desempenho do monitor;

VIII. solicitar o desligamento de monitores, caso estes não estejam cumprindo os objetivos estipulados pelo Programa de Monitoria;

XI. elaborar relatório final do projeto de monitoria no SIGAA;

X. validar o relatório final e o relatório de desligamento dos monitores no SIGAA;

XI. realizar atividades correlatas.

4.2 Compete ao discente monitor remunerado e voluntário:

I. auxiliar os discentes ouvintes no processo de ensino-aprendizagem do componente curricular;

II. programar e desenvolver as atividades de monitoria previstas no projeto de monitoria, juntamente com o docente orientador;

III. auxiliar os discentes ouvintes em trabalhos práticos ou complementares ligados ao componente curricular em que exerce monitoria;

IV. orientar os discentes ouvintes em trabalhos de laboratório, biblioteca, de campo e outros compatíveis

com seu nível de conhecimento e experiência, desde que ligados ao componente curricular monitorado e acompanhados pelo docente orientador;

V. auxiliar os discentes ouvintes durante plantões de dúvidas relacionados ao componente curricular no qual exerce monitoria;

VI. efetuar o controle de atendimento aos discentes ouvintes e de atividades desenvolvidas, inclusive por meio de lista de presença;

VII. efetuar o controle de atendimento e de outras atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para elaboração de relatório final de monitoria;

VIII. cumprir com pontualidade os dias e horários estabelecidos para a monitoria, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado;

IX. tratar com cordialidade os discentes ouvintes, independentemente dos questionamentos levantados em relação ao componente curricular;

X. zelar pelo correto cumprimento do termo de compromisso assinado;

XI. elaborar relatório de acompanhamento:

a) mensal, no caso de monitoria remunerada, de atividades desempenhadas na monitoria e folha de frequência, devidamente preenchidos e assinados pelo discente monitor e docente orientador, conforme cronograma estabelecido em Edital de Seleção de Monitores, e encaminhar ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno;

b) final, no caso de monitoria remunerada e voluntária, das atividades desenvolvidas na vigência da monitoria, que deverá ser submetido ao docente orientador(a) e depois encaminhado à ciência da Coordenação de Curso, conforme cronograma estabelecido em Edital de Seleção de Monitores e posteriormente entregue ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno;

XII. realizar atividades correlatas requeridas pelo docente orientador.

4.3 Compete ao discente ouvinte:

I. participar dos encontros de monitoria com intuito de dirimir dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados em aula;

II. acompanhar a publicação dos documentos que regem o Proma, quanto a proposta e cronograma que mais se adequam à sua necessidade;

III. informa-se a respeito dos dias e horários estabelecidos para a realização da monitoria, procurando ser pontual;

IV. colaborar para a manutenção de um ambiente de cordialidade e respeito por todos os agentes envolvidos na monitoria.

4.4 As competências dos demais agentes envolvidos na realização do Proma estão dispostas no Título IV da Resolução nº 005/2013, aprovada pelo Conselho Superior *Pro Tempore*.

5. DOS PROJETOS DE ENSINO

5.1 O projeto de monitoria deve envolver um ou mais componentes curriculares previstos no projeto pedagógico de curso de graduação e devidamente registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

5.2 O Projeto de Monitoria poderá ser:

a) de iniciativa coletiva do colegiado, área, Unidade Acadêmica, entre outros;

b) de iniciativa docente individual para um (ou mais) componente (s) curricular (es) que ministrará no segundo semestre letivo.

5.3 Quando o projeto de monitoria for de iniciativa coletiva, o docente proponente do projeto de ensino será o coordenador do projeto e os demais docentes atuarão como orientadores.

5.4 O projeto de monitoria pode ter um ou mais docentes orientadores envolvidos com o (s) componente (s) curricular (es) em referência.

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA E DA SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1 No momento de cadastro do projeto de monitoria o docente proponente deverá indicar a quantidade de bolsas remuneradas e voluntárias que o projeto precisa para ser executado.

6.1.1 Após a divulgação da classificação final dos projetos de monitoria, não será possível alterar o número de monitores do projeto.

6.2 Todos os projetos de monitoria classificados serão contemplados com monitores.

6.2.1 Serão contemplados com bolsas de monitoria remunerada até 64 (sessenta e quatro) projetos de monitoria, conforme classificação, sendo reservadas 06 (seis) bolsas de monitoria remunerada para os projetos vinculados ao Ciclo Comum de Estudos.

6.3 A submissão, autorização e classificação dos projetos de monitoria não garante o direito a bolsas remuneradas de monitoria.

6.4 A seleção dos discentes monitores será regulamentada por edital específico, a ser publicado no dia 08 de agosto de 2016, conforme calendário acadêmico.

6.5 As atividades de monitoria não podem, em hipótese alguma, coincidir com o horário das atividades acadêmicas que o monitor esteja obrigado como discente.

6.6 No caso de cancelamento de projeto, as bolsas serão repassadas para o primeiro projeto da lista de projetos aprovados.

7. DA SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

7.1 Poderão submeter projetos de monitoria os docentes interessados em submeter projetos de monitoria a serem executados no segundo semestre letivo de 2016 deverão elaborar a proposta e cadastrá-la no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme anexo II deste edital, no período de 27 de junho a 14 de julho de 2016.

7.1.1 Para submissão do projeto de monitoria o docente não poderá ter pendências com o Programa de Monitoria Acadêmica em edições anteriores.

7.2 Após a submissão do projeto de monitoria, a coordenação do curso deverá autorizar a execução dos projetos vinculados a componentes curriculares ofertados no curso no segundo semestre de 2016, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, até o dia 19 de julho de 2016, conforme anexo III deste edital.

7.2.1 Os projetos de monitoria vinculados aos componentes curriculares do Ciclo Comum de Estudos serão autorizados pelos coordenadores de área do Ciclo Comum de Estudos.

7.3 A PROGRAD não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

8.1 Compete ao Departamento de Apoio Acadêmico ao

Aluno – DAAA, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a análise, classificação e divulgação do resultado da seleção dos projetos de monitoria, após autorizadas pela Coordenação de Curso.

8.2 Para a classificação dos projetos de monitoria, aplicar-se-ão os seguintes critérios de prioridade, conforme:

- a) projetos de monitoria que contemplem os componentes curriculares com maior número de reprovações no último semestre em que foi ministrado;
- b) projetos de monitoria que contemplem os componentes curriculares com maior número de discentes matriculados na turma que receberá monitoria no semestre atual;
- c) projetos de monitoria que contemplem dois ou mais componentes curriculares;
- d) docente com maior tempo de dedicação ao componente curricular do projeto.

9. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da seleção dos projetos de monitoria será publicado no dia 21 de julho de 2016 no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação preliminar do projeto de monitoria acadêmica apresentada.

10.2 Caso o docente proponente discorde da classificação, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar a classificação do projeto.

10.2.1 A reconsideração deverá ser solicitada entre os dias 22 e 23 de julho de 2016, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para o novo exame.

10.3 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no Portal do Docente na Aba Ensino > Projetos > Projetos de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino > Coordenação de Projeto > Solicitar Reconsideração da Avaliação.

10.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto à classificação do projeto ou procedimentos administrativos.

10.5 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

10.6 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em Edital específico, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 01 de agosto de 2016.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção dos projetos de monitoria será publicado no dia 01 de agosto de 2016, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão do projeto de monitoria a este Edital implica no conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução da atividade de monitoria, em consonância com a Resolução nº 005-2013/Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*.

12.2 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do proponente.

12.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROGRAD no prazo imprerterível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.5 Não serão aceitas projetos de monitoria entregues fora do prazo e dos trâmites estipulados neste Edital.

12.6 A não entrega dos relatórios finais do projeto de monitoria acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital seguinte.

12.7 O período de vigência da monitoria terá início com a assinatura do termo de compromisso e o término será concomitante ao fim do semestre letivo, previsto em calendário acadêmico.

12.8 A divulgação de Edital de seleção de monitores, para os projetos de monitoria aprovados por este Edital, acontecerá no dia 08 de agosto de 2016.

12.9 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Cadastro dos projetos de monitoria acadêmica;
- c) Anexo III: Aprovação das propostas pela coordenação de curso.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK
Pró-Reitor de Graduação *em exercício*

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ABERTURA DO PROMA 2016-2

1	Divulgação do edital de submissão de propostas de projetos de monitoria	27/06
2	Submissão das propostas dos projetos de monitoria no Sistema SIGAA	27/06 a 13/07/2016
3	Aprovação das propostas pela Coordenação de Curso ou chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos no Sistema SIGAA	Até 19/07/2016
4	Publicação do edital de classificação preliminar das propostas	21/07/2016
5	Prazo para interposição de recurso administrativo referente à reconsideração do resultado da classificação do projeto de monitoria	22 e 23/07/2016
6	Publicação do edital do resultado das avaliações dos recursos	01/08/2016
7	Divulgação do Edital de classificação final das propostas	01/08/2016
8	Divulgação do Edital de seleção de monitores para propostas de monitorias aprovadas pelo presente Edital	08/08/2016

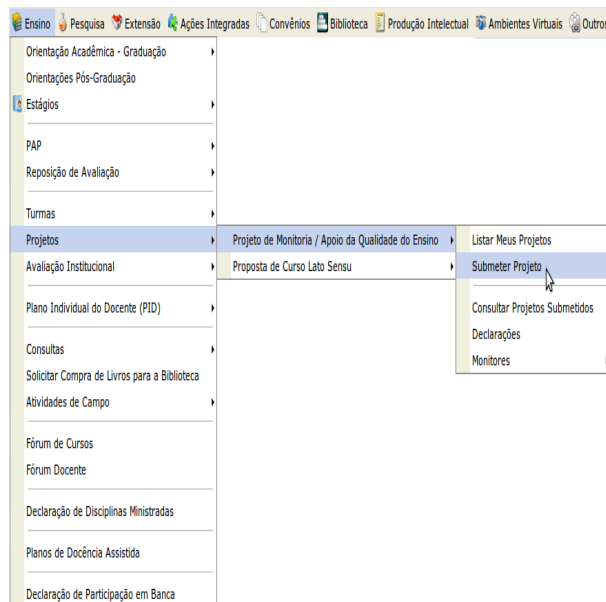
ANEXO II

CADASTRO DO PROJETO DE MONITORIA

1. Acessar o Sistema SIGAA:
<https://sig.unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>

No Portal do Docente, acessar Menu "Ensino" > "Projetos" > "Projeto de Monitoria / Apoio da Qualidade do Ensino" > "Submeter Projeto"

Ou clicar no ícone "Submeter Proposta de Projeto" na área "Editais Publicados" na página de entrada do Portal do Docente:



Ou clicar no ícone "Submeter Proposta de Projeto" na área "Editais Publicados" na página de entrada do Portal do Docente:

Edital	Período de Submissões
EXTENSÃO	08/09/2014 a 05/10/2014
EDITAL PROEX 14/2014	
MONITORIA	01/01/2014 a 31/12/2014
Edital Monitoria 2014-01	

[ver todos os editais](#)

Ao acessar a funcionalidade de Submissão de Projeto de Monitoria a seguinte tela será exibida, correspondente à primeira de sete etapas:

MONITORIA > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

Nesta tela deve ser informada a dimensão da proposta.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

DIMENSÃO DA PROPOSTA

Caro Docente,
O preenchimento do formulário de apresentação das propostas de projeto deve ser feito de forma que a redação permita entender com clareza as diferentes possibilidades de associação entre as dimensões de projeto de monitoria, bem como a dimensão de projeto de melhoria da qualidade do ensino de graduação, visando possibilitar a aderência aos critérios de seleção dispostos no edital.

PROJETO DE MONITORIA PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PANQEG

Avançar >> Cancelar

2. Na tela acima, selecionar a dimensão da proposta do projeto de monitoria a ser cadastrado: PROJETO DE MONITORIA. Após escolher a dimensão desejada, clicar no botão "Avançar" para continuar. A seguinte tela será exibida:

MONITORIA > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

Nesta tela devem ser informados os dados gerais do Projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

SOLICITAR CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

DADOS GERAIS

Título do Projeto:

FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO

Auto-Financiado: ?

Financiamento Interno: ?

Financiamento Externo: ?

Ano de Referência:

Período:

Resumo Justificativa e Diagnóstico | Objetivos | Metodologia | Resultados | Produtos | Avaliação | Processo Seletivo | Referências

Resumo do Projeto:

O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

3. Preencher o "Título do Projeto" e selecionar a "Forma de Financiamento do Projeto": "Financiamento Interno". Ao selecionar "Financiamento Interno" surgirá os campos "Edital" e "Bolsas Solicitadas" conforme imagem abaixo:

Financiamento Interno: ?

Edital:

Bolsas Solicitadas:

4. Escolher o Edital da lista e em seguida informar a quantidade total de bolsas (VOLUNTÁRIAS E REMUNERADAS) que deseja solicitar. Nesse momento, o sistema não faz diferença entre bolsas remuneradas e não remuneradas, sendo que primeiramente fará a distribuição das 64 bolsas remuneradas conforme a classificação de cada projeto e das não remuneradas com base na quantidade solicitada. Em seguida o Docente deverá preencher as informações da proposta de projeto de monitoria:

III. Resumo: Informar o resumo do projeto de monitoria;

IV. Justificativa e Diagnóstico: Inserir a justificativa para execução do projeto de monitoria. O usuário deverá incluir os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem dos alunos de graduação vinculados ao projeto. Explicitar também o retorno para os cursos de graduação e para os professores da Unila em geral;

V. Objetivos: Fornecer os objetivos (Geral e específico) do projeto de monitoria;

VI. Metodologia: Escrever a metodologia de desenvolvimento do projeto de monitoria;

VII. Resultados: Descrever os resultados esperados ao final do projeto de monitoria;

VIII. Produtos: Informar a produção a ser realizada no projeto de monitoria;

IX. Avaliação: Redigir uma avaliação do desenvolvimento do projeto de monitoria;

X. Processo Seletivo: Inserir informações quanto ao processo seletivo de escolha dos monitores;

XI. Referências: Fornecer as referências bibliográficas do projeto de monitoria.

É possível salvar parcialmente a Proposta, clicando no botão "Gravar Proposta". Após preenchidos todos os campos, clicar no botão "Avançar" para continuar.

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

1. Dimensão do Projeto

2. Dados Gerais do Projeto

3. Componentes Curriculares

4. Selecionar Docentes

5. Selecionar Coordenador

6. Anexar Arquivos

7. Resumo do Projeto

Digite o nome do Componente Curricular e espere o sistema abrir uma caixa para seleção. Selecione então e clique em Adicionar Componente Curricular. Se preferir, digite o código da disciplina e clique também em Adicionar Componente Curricular.

SELECIONAR COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROJETO

ADICIONAR COMPONENTE CURRICULAR

Por Nome:

Adicionar Componente Curricular

Remover Componente Curricular do Projeto de Ensino

LISTA DE COMPONENTES CURRICULARES DO PROJETO

Não há Componentes Curriculares Adicionados!

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

A seguinte tela será exibida:

5. Selecionar um Componente Curricular para adicionar ao Projeto da Monitoria. Para adicionar, o docente deve digitar o nome do Componente Curricular, ao digitar as primeiras letras o sistema apresentará uma caixa para seleção. Clicar no Componente desejado e em seguida clicar no botão "Adicionar Componente Curricular". O

Sistema adicionará na tela novos campos para serem preenchidos conforme a seguinte imagem:

6. Selecionar o período em que a Monitoria será oferecida (2º Semestre).

7. Na seção "Plano de Trabalho", definir a carga-horária semanal (item 11.4 deste edital) destinada ao projeto e descrever as Atividades desenvolvidas pelo monitor, bem

* Campos de preenchimento obrigatório.

como o método de avaliação para a escolha do Monitor. Caso opte por remover o componente curricular do projeto, clicar no ícone . O Sistema permite adicionar vários componentes curriculares. Após preenchidos os campos, clicar no botão "Avançar" para continuar. A seguinte tela será exibida:

8. Ao digitar as primeiras letras do nome, o sistema exibirá as opções contidas no banco de dados. Em seguida, selecionar o (s) componente(s) curricular(es) que serão associados à proposta. Após essas definições, clicar em

* Campos de preenchimento obrigatório.

"Adicionar Docente ao Projeto". O mesmo passará a ser visualizado na Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares, conforme mostrado na imagem a seguir:

Caso opte por remover o Orientador do projeto de

monitoria, clicar no ícone . Após incluídos os orientadores, clicar no botão "Avançar" para continuar.

A seguinte tela será exibida:

* Campos de preenchimento obrigatório.

9. É possível anexar arquivos à proposta. Pode-se utilizar este espaço para enviar foto ou qualquer outro documento que julgar importante para aprovação e/ou execução do projeto de ensino que está sendo cadastrado. Para anexar um arquivo, preencher a descrição do arquivo e inseri-lo. Em seguida, clicar em "Anexar Arquivo". Será exibida uma tela com a mensagem de confirmação da operação.

Ao clicar no ícone será possível efetuar o download do arquivo inserido no projeto.

Ao clicar no ícone , será possível remover o arquivo. O sistema fornecerá uma caixa de diálogo para confirmar a exclusão. O Sistema permite anexar qualquer quantidade de arquivos.

10. Após anexados os arquivos, clicar no botão "Avançar" para continuar. Será exibido um resumo da Proposta como no exemplo a seguir:

RESUMO DO PROJETO DE ENSINO	
Título do Projeto: Novas Mídias Digitais	
Balões Solicitantes: 2	
E-Mail do Projeto: desenv@info.unifm.br	
Ano Referência: 2012	
Edital: Edital No 06/PROGRAD	
Centro: CCHLA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (13.15)	
DETALHES DO PROJETO	
Resumo do Projeto:	
O projeto visa desenvolver estudos de pesquisas de organizações do setor de mídia e comunicação para a prestação de serviços de comunicação inovadores. A gestão empreendedora das empresas de comunicação é mais do que uma necessidade do mercado no século XXI.	
Justificativa e Diagnóstico:	
Planejar a produção de serviços com inovação, saber gerir, contratar e gerir pessoas, estar amparado financeiramente no sentido de lançar no mercado de comunicação propostas e ideias economicamente e socialmente viáveis. Dirigir a organização, executar os objetivos e metas definidas no planejamento estratégico de marketing, controlar as ações e traçar o mercado consumidor. A relação empresarial com seus públicos internos e externos, assim como os prestadores de serviços de comunicação e as associações de classe como parâmetro para criar estratégias de comunicação empresarial com o mercado.	
Objetivos (geral e específico):	
Desenvolver a gestão empreendedora no setor de comunicação, implementando novos modelos de negócios e ressaltando as particularidades de produtos e serviços de comunicação social.	
Metodologia de Desenvolvimento do Projeto:	
Serão adotados métodos de pesquisa qualitativa e/ou quantitativa para compreender a dinâmica do mercado de comunicação, seus produtos e serviços, modelos de negócios existentes em estudos de caso de empresas de comunicação.	
Resultados Esperados:	
Como resultados, desenvolvimento de propostas de novos modelos de negócios, produtos e serviços no setor de comunicação do Rio Grande do Norte. Referências	
Produtos que resultam da execução do projeto:	
Para o curso de comunicação social, um trabalho no modelo organizacional e a expectativa de conhecer novos modelos que introduziram no mercado potiguar profissionais conscientes de suas responsabilidades empreendedoras, econômicas e sociais no setor de comunicação.	
Avaliação do Desenvolvimento do Projeto:	
O conhecimento desenvolvido e adquirido pelos alunos e professores de comunicação social é sustentado pela prática empreendedora de novos modelos de negócio que preze pelo atendimento do cliente cidadão e pela excelência na prestação dos serviços de comunicação.	
Processo Seletivo:	
Processo seletivo interno e simplificado	
Referências - Ref. Bibliográficas do projeto, etc.:	
BERLIO, David C. O Processo da Comunicação. São Paulo, Martins Fontes, 1999. BORDENAVE, J.E.D. O que é comunicação. São Paulo, Brasiliense, 2003. BUENO, Wilson. Comunicação empresarial: Teoria e prática. SP, manole, 2003. DUARTE, Jorge e BARROS, Antônio (Org.). Métodos e Técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo, Atlas, 2004. DUBUCZ, Peter Ferdinand. Inovação e espírito Empreendedor: Teoria e princípios. São Paulo, Thomson learning, 2001. HERNANDES, Nelson. A mídia e seus traques: o que o jornal, revista, TV, rádio e internet fazem para captar e manter a atenção do público. SP, Contexto, 2006. KOTLER, Philip. Marketing para o século XXI. SP, Futura, 2002. MAXIMIANO, Antonio C.A. Administração para empreendedores: Fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. SP, Pearson, 2006.	
ORIENTADORES E SEUS COMPONENTES CURRICULARES	
Orientador:	1234567 - NOME DO COORDENADOR (Coordenador(a))
Componente Curricular:	COM123 - NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO
Carga-horária semanal destinada ao projeto:	12
Atividades desenvolvidas pelo monitor:	Auxiliar os alunos.
Avaliação do Monitor:	De acordo com o desempenho dos participantes.
Visualizar Arquivo	
Arquivos	
Descrição Arquivo	Formulário
Finalizar Edição e Enviar Gravar (Rascunho) << Voltar Cancelar	

11. Pode-se clicar no botão "Gravar (Rascunho)", para salvar a proposta sem enviar para aprovação ou clicar diretamente no botão "Finalizar Edição e Enviar" para salvar a proposta e enviá-la para aprovação pela coordenação do curso.

12. O Sistema irá exibir uma versão da proposta para impressão onde o docente poderá imprimir a proposta. Clicando em "Voltar" o Cadastro é finalizado.

ANEXO III

APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELA COORDENAÇÃO DE CURSO

1. Uma vez cadastrado uma Proposta de Projeto de Monitoria no sistema, é necessária a aprovação dos coordenadores de curso onde os componentes curriculares serão ofertados, com exceção dos projetos de monitoria vinculados à coordenação de área do Ciclo Comum de Estudos. Para aprovar uma proposta de Projeto de Monitoria, no Portal Docente, com o vínculo "Chefia" o coordenador de curso deverá acessar: Menu "Chefia" > "Autorizações" > "Autorizar Projetos de Monitoria"

Ensi	
Autorizações	Autorizar Projetos de Monitoria
Avaliação Institucional	Autorizar Ações de Extensão
Componentes Curriculares	Autorizar Grupo de Pesquisa
Discentes	Validar Relatórios de Ações de Extensão
Docentes	
Página WEB	
Plano Individual do Docente	
Relatórios	
Turmas	

A seguinte telá será exibida:

Ensi			
PORTAL DO DOCENTE > AUTORIZAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETO DE ENSINO			
Visualizar Projeto Analisar Projeto Re-imprimir Recibo			
LISTA DE TODOS OS PROJETOS DE ENSINO AGUARDANDO SUA AUTORIZAÇÃO			
Ano	Título	Analisado Em	Autorizado
2014	Projeto Teste	NÃO ANALISADO	

Clicar no ícone ("Visualizar Projeto"), proposta do projeto de monitoria poderá ser visualizada.

Clicar no ícone ("Analisar Projeto"), o coordenador poderá fazer a aprovação do projeto. Será exibida a tela seguinte:

Ensi	
PORTAL DO DOCENTE > AUTORIZAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA	
ANÁLISE DO PROJETO DE ENSINO	
DETALHES DO PROJETO DE ENSINO	
Ano - Título: 2014 - Projeto Teste	
Coordenador(a): MARCELA BOROSKI	
Resumo: Ver Anexo.	
PARECER	
Autorizar Projeto de Ensino: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
Tipo de Autorização: -- SELECIONE --	
Data da Reunião: <input type="text"/>	
<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

Campos de preenchimento obrigatório.

2. A coordenação de curso deverá indicar se Autoriza ou não a Proposta de Projeto.

Caso não autorize, marcar a opção "não" e clicar no botão "Confirmar".

Caso autorize, selecionar o "Tipo de Autorização". As opções são:

- AD-REFERENDUM
- REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA
- REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Caso o Tipo de Autorização selecionado for AD-REFERENDUM, não é necessário informar a data. Caso contrário, o usuário deverá informar a "Data da Reunião".

4. Clicando no botão "Confirmar" o Sistema exibe, em formato para impressão um RECIBO DE AUTORIZAÇÃO. Clicar em "Voltar" para retornar para a tela de Autorização.

5. Se desejar autorizar outro projeto, clicar no botão "Voltar", para retornar à lista de projetos de monitoria que aguardam autorização.

6. O botão "Cancelar" descarta todos os itens já inseridos.